

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 004 de 15/01/2026

PROCESSO SELETIVO

CURSO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA GESTÃO MUNICIPAL

PROJETO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DO TRABALHO EM REDES

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna **público e retifica o Edital nº 004, de 15 de janeiro de 2026**, exclusivamente quanto à alteração do endereço de **correio eletrônico constante nos itens 12.2, 18 e 19.3**, referente a abertura das inscrições, na condição de aluna(o), do **Curso de extensão: “Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Urgência e Emergência para gestão municipal”**. Este edital está em acordo ao estabelecido na Portaria nº GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, cujo objeto se refere a instituição do Programa de Ações Afirmativas desse Ministério, resolve promover a equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e gênero por meio de reserva de vagas no âmbito das iniciativas e parcerias do Ministério.

O curso tem como objetivo capacitar profissionais gestores que compõem a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Rede de Urgência e Emergência (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios de todos os estados do Brasil. O curso visa capacitar estes profissionais para o pleno exercício de suas funções gestoras, bem como aprimorar as ações de integração no âmbito da APS e RUE, com foco na organização das estruturas de gestão e de atenção, no fortalecimento do SUS e na qualificação do cuidado ofertado à população. Nesse sentido, o curso busca instigar e promover a integração desses serviços de modo que os gestores possam analisar as Redes de Atenção e desenvolver um Projeto de Interferência que, a partir da realidade e dos desafios de sua área de atuação específica, promova a integração da APS com a RUE nos territórios.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso será oferecido em formato híbrido, com atividades síncronas, assíncronas e possíveis encontros presenciais, conforme disposto neste instrumento.

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso de extensão: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência para gestão municipal		
2ª edição/2026		
	Início	Fim
Período de inscrição	15/01/2026	27/02/2026
Processo de análise	20/01/2026	04/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/03/2026	
Período de interposição de recursos	06/03/2026	08/03/2026
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	10/03/2026	
Divulgação do resultado de aprovados	13/03/2026	
Período de oferta do curso	16/03/2026	30/06/2026

Quadro 1. Cronograma do Processo Seletivo

1.2 Objetivo(s)

O presente edital visa selecionar profissionais gestores que atuam na APS e RUE, com o objetivo de qualificá-los para o exercício de suas funções gestoras, bem como aprimorar as ações de integração no âmbito desses serviços, buscando assim:

- a) Identificar, divulgar e estimular a utilização de tecnologias de gestão do cuidado nos âmbitos sistêmicos de serviços de saúde e de práticas profissionais que favoreçam a articulação em rede;
- b) Desenvolver processos educativos voltados aos trabalhadores do SUS, fundamentados na Educação Permanente em Saúde, que contribuam com o aprimoramento e integração da gestão da APS e da UE;
- c) Promover e estimular o aprimoramento e a integração das políticas de Atenção Primária e da Urgência e Emergência por meio da Educação Permanente em Saúde.

1.3 Público-Alvo

Este edital é destinado aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde e na Rede de Urgência e Emergência dos municípios que compõem todos os estados do Brasil. É obrigatório que o candidato apresente uma declaração de vínculo com a instituição na qual o profissional atue, conforme disposições apresentadas neste edital.

Também constitui público-alvo complementar deste curso, profissionais gestores da Atenção Primária à Saúde e Rede de Urgência e Emergência indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos Estados

1.4 Número de Vagas

Este edital contempla o cumprimento de 4.000 (quatro mil) vagas, obedecendo os critérios de distribuição descritos no quadro 2 e de classificação por ordem de fila de inscrição:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						
Ampla Concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas quilombolas	Pessoas com deficiências	Pessoas Trans e Travesti	Total
1.800	1.200	200	200	400	200	4.000

Quadro 2. Das vagas

- a) Serão consideradas somente as inscrições com todas as informações completas.
- b) O processo seletivo deste edital está contemplado no Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.
- c) As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, trans, conforme apresentado no Quadro 2, atendem ao disposto no Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.
- d) As(os) candidatas(os) que, no momento da inscrição, tenham declarado e comprovado sua condição de pertencentes aos grupos de ações afirmativas, concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto no Art. 5º, inciso I, da Portaria GM/MS nº 5.801/2024. Caso não estejam entre as pessoas candidatas aprovadas nesta modalidade, serão automaticamente reclassificadas para concorrer às vagas destinadas aos respectivos grupos
- e) Na hipótese de não haver candidatos aprovados para determinado grupo beneficiário da reserva de vagas, a vaga correspondente poderá ser remanejada para outro grupo afirmativo, antes de ser destinada à ampla concorrência, atendendo ao Art. 5º, inciso II, da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.
- f) O preenchimento das vagas por pessoas autodeclaradas no grupo afirmativo estará condicionado ao envio dos seguintes comprovantes no momento da inscrição, conforme disposto no Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024:
 - I. Para as pessoas negras, a autodeclaração de raça/cor, conforme anexo 2;
 - II. Para pessoas quilombolas, a autodeclaração assinada pela liderança ou associação local, conforme anexo 3, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.
 - III. Para pessoas indígenas, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada pela liderança local, conforme anexo 4.

- IV. Para pessoas com deficiência, laudo médico (original ou cópia autenticada) realizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste edital, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o nível de deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou com CID.
- V. Para pessoas trans/travesti, autodeclaração de identidade de gênero, conforme anexo 7.

1.5 Requisitos para a inscrição

- a) Possuir nível médio ou superior;
- b) Possuir experiência como trabalhador(a) gestor(a) na Atenção Primária ou na Rede de Urgência e Emergência do SUS;
- c) Para as vagas dos profissionais municipais da APS ou UE: Enviar declaração de comprovante de vínculo.
- d) Para as vagas dos profissionais representantes dos estados: Enviar declaração de comprovante de vínculo.
- e) Ter disponibilidade e condições para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- g) Ter disponibilidade para participar dos momentos previamente agendados, bem como realizar todo o conteúdo síncrono a ser disponibilizado no AVA.
- h) Ter disponibilidade de participar das atividades assíncronas, síncronas e de possíveis encontros presenciais.

2. INVESTIMENTO

O curso é financiado pelo PROADI-SUS. A(O) candidata(o) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), sendo necessária uma dedicação de 100 (cem) horas distribuídas ao longo dos meses de março, abril, maio e junho de 2026.

Será de contrapartida do município os custos com deslocamento do cursista caso a turma seja elegível a receber um encontro territorial.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos.

3.2 Grade acadêmica:

Módulo/Unidade	Início
Aula magna do curso	16/03/2026
Módulo 1 - Fundamentos do SUS	18/03/2026
Unidade 1	18/03/2026
Unidade 2	25/03/2026
Unidade 3	01/04/2026
Unidade 4	08/04/2026
Encontro síncrono – Acolhimento	23 à 27/03/2026
Unidade - Atividade do Projeto de Interferência	18/03/2026
Módulo 2 - A gestão do SUS no município	15/04/2026
Unidade 1	15/04/2026
Unidade 2	22/04/2026
Encontro síncrono - Formação dos grupos e priorização do problema	13 à 17/04/2026
Unidade - Atividade do Projeto de Interferência	15/04/2026
Módulo 3 - Atenção Primária / Urgência e Emergência	29/04/2026
Unidade 1	29/04/2026
Unidade 2	06/05/2026
Unidade 3	13/05/2026
Unidade 4	20/05/2026
Unidade 5	27/05/2026
Encontro síncrono - Construção do Plano de Ação	27/04 à 08/05/2026
Plantão de dúvidas	11 à 29/05/2026
Unidade - Atividade do Projeto de Interferência	29/04/2026
Módulo 4 - Articulação em Rede - Projeto de Interferência	03/06/2026
Unidade 1	03/06/2026
Encontro síncrono - Apresentação do Projeto de Interferência	01 à 12/06/2026
Encerramento	30/06/2026

Quadro 3. Cronograma do curso

O Curso tem carga horária total de 100 (cem) horas e será realizado no período de 16/03 a 30/06/2026.

4. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 4.1 O curso será oferecido na modalidade híbrida e é composto por momentos síncronos (aulas magnas e encontros síncronos com o facilitador), assíncronos (conteúdos dos módulos e atividades), encontro presencial (1 oficina territorial a ser realizada durante o curso de acordo com engajamento da turma e com datas a serem definidas com os parceiros locais, nem todas as turmas irão receber a oficina no território) e a construção de um plano de ação referente a temática desenvolvida no curso.
- 4.2 O cursista contará com o apoio de um facilitador de aprendizagem, que será responsável por oferecer supervisão e suporte aos cursistas durante as atividades do curso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); orientar sobre as atividades de elaboração e desenvolvimento do Projeto de Interferência; e promover espaços síncronos, assíncronos e presencial de troca e construção coletiva

do conhecimento ao longo do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão abertas às 14h (quatorze horas) do dia **15/01/2026**, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia **27/02/2026** às 16h (dezesseis horas), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. **Não serão aceitas inscrições submetidas após as 16h do dia 27/02/2026.**
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos dados e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, descritas no item 6 sobre documentação obrigatória.
- 5.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer e-mail.
- 5.4 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 5.5 Para a(o) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC o direito de excluir da seleção aquela(e) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, e que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 5.6 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7 Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente, a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível, bem como anexar todos os documentos comprobatórios no link: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.
- 5.8 Após o envio da ficha de inscrição, não será possível editar a ficha e nem realizar uma nova inscrição. É indicado conferir todas as informações e inserção dos documentos, antes de finalizar a inscrição. A(O) candidata(o) terá a possibilidade de salvar uma inscrição parcial, mas a partir do momento que enviar a ficha ela não poderá ser editada.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1 Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.

- b) Para os profissionais gestores da APS ou UE: declaração de vínculo com a instituição da qual o profissional atua (carta assinada pela chefia direta, declaração com comprovante de atuação, carteira de trabalho).
- c) Para as vagas disponibilizadas à representantes da UF: declaração de vínculo com a instituição da qual o profissional atua (carta assinada pela chefia direta, declaração com comprovante de atuação, carteira de trabalho).
- d) ANEXO 1 – autodeclaração de disponibilidade do cursista.
- e) Documento que comprove o nível médio ou superior de escolaridade.
- f) Currículo (até 2 páginas).
- g) Documento comprobatório de vaga afirmativa de acordo com o selecionado pela(o) candidata(o).
Em anexos 2 a 5.
- h) Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será considerado(a) efetivamente inscrita(o) no curso a(o) candidata(o) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:
 - a) Preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, disponível em <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1567>, bem como anexar os documentos comprobatórios indicados no item 6 do presente edital.
- 7.2 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pelo Fale Conosco no endereço: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=5770>.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O processo de seleção será realizado pela equipe do HAOC;
- 8.2 A(O) candidata(o) deve se certificar de que a documentação entregue está legível e completa, sob pena de ter sua classificação excluída do processo seletivo em qualquer tempo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificada a(o) candidata(o) que:

- 9.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 9.2 Preencher de maneira incorreta ou incompleta os dados cadastrais na Ficha de Inscrição;
- 9.3 Enviar documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 9.4 Enviar documentos contendo informações e/ou assinaturas fraudulentas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) As vagas direcionadas para as UFs e para os municípios não têm quantitativos definidos, não necessitando de critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 A divulgação do resultado do presente processo de inscrição seguirá o cronograma de seu calendário no sítio eletrônico: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias, previstas na Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes deste edital, na data indicada no cronograma (**06 a 08/03/2026**).
- 12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO – Edital nº 004/2026) exclusivamente para o correio eletrônico curso.fortaleceredes@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do curso após o envio.
- 12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital nº 004/2026.
- 12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado no dia **10/03/2026** na página: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.
- 12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com nitidez, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do(a) interessado(a) e será admitido apenas um único recurso por candidato(a)
- 12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 12.9 A Equipe do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12.10 Apenas serão aceitos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo, previsto para 06 a 08/03/2026. Não serão aceitos recursos em face de qualquer outra etapa deste processo seletivo.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 13.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 13.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: curso.fortaleceredes@haoc.com.br, seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 13.4 Divulgação da resposta à impugnação apresentada, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1567> em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo HAOC, da impugnação.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 A(O) candidata(o) inscrita(o) receberá um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 15.2 Caso A(O) candidata(o) inscrita(o) não receba o e-mail de comunicação no dia **16/03/2026**, a(o) mesma(o) deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco:** <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=5770>.
- 15.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação da inscrição, primeiro acesso ao ambiente virtual do curso e realização de pelo menos uma atividade.

16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 As vagas oferecidas por meio do presente instrumento, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para este **Edital nº 004 de 15 de janeiro de 2026**, durante o período de **16 de**

março de 2026 a 30 de junho de 2026, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos de inscrição.

17. CERTIFICAÇÃO

- 17.1 A(O) aluna(o) matriculada(o) somente receberá certificado na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).
- A frequência é calculada de acordo com a participação do cursista em encontros síncronos, podendo não participar de 2 (dois) dos 5 (cinco) encontros que serão realizados.
 - A nota é calculada a partir da entrega das atividades do Projeto de Interferência e da realização da Atividade Avaliativa de cada módulo.
- 17.2 A certificação do curso é chancelada pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

18. COORDENAÇÃO

- Ernesto Salles Watanabe – curso.fortaleceredes@haoc.com.br
- Tatiana de Vasconcellos Anéas - curso.fortaleceredes@haoc.com.br

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Reforça-se o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital. Essa iniciativa busca fortalecer a representatividade e garantir oportunidades mais igualitárias, contribuindo para a promoção da inclusão no âmbito das ações e políticas do Ministério da Saúde.
- 19.2 Casos não previstos neste edital serão analisados, conjuntamente, pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo CONASEMS.
- 19.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico curso.fortaleceredes@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este edital;

19.4 O HAOC reserva-se o direito de:

- Prorrogar o período de inscrição e adiar o início das atividades;
- Não abrir, cancelar ou interromper as atividades identificadas com qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer natureza;

19.5 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas a premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

19.6 Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer;

19.7 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;

19.8 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;

19.9 Em nenhum momento, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a) nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior, relacionados no Código Civil Brasileiro;

19.10 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados, no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, as(os) candidatas(os), de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes;

19.11 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

19.12 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

19.13 Caso o cursista esteja de acordo e aceite o termo na ficha de inscrição, disponibilizaremos o contato telefone ao facilitador da turma para apoiar no processo de mobilização e possíveis

orientações no decorrer do curso de extensão.

19.14 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em:

<https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=5770>.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.



Wilma Madeira

Gerente de Projetos
Sustentabilidade e Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO 1**AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CURSISTA**

Eu, _____ [*nome completo do cursista*] _____ declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo que eu tenha disponibilidade para participar das atividades e realizar todo o conteúdo síncrono a ser disponibilizado no AVA durante o período de realização do curso de 16/03/2026 a 30/06/2026.

Declaro que posso:

- (I) Nível médio ou superior de escolaridade;
- (II) Disponibilidade e condições para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- (III) Familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins. Estou ciente que a declaração de informação falsas podem acarretar minha desclassificação deste edital.

Assinatura da(o) cursista(o)

ANEXO 2**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de raça no edital nº 004 de 2026, do Projeto Fortalece Redes: Formação e Educação Permanente para Fortalecimento do Trabalho em Redes

Eu me declaro:

() preta(o)

() parda(o)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas(os) no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, concorrer ao critério de pontuação quilombolas no edital nº 004 de 2026, do Projeto Fortalece Redes: Fortalecimento e Educação Permanente para o Trabalho em Redes, que _____,

RG _____, CPF _____, nascida(o) em _____ / _____ / _____, é QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

1. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

3. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA**

Eu _____, RG nº _____,

CPF nº _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pertencimento étnico indígena no Edital nº 004 de 2026, do Projeto Fortalece Redes: Formação e Educação Permanente para Fortalecimento do Trabalho em Redes. Para tal, declaro que sou indígena pertencente ao povo _____ da comunidade indígena, localizada no município _____, UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo

Indígena _____ [*nome do povo indígena*], DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a(o) candidata(o) acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____ [*nome do Povo indígena ao qual pertence*], localizada no município _____, UF _____.

LIDERANÇAS

1. Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

2. Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

3. Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS/TRAVESTIS

Eu, _____, RG _____,

CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pessoas trans/travesti no Edital nº 004 de 2026, do Projeto Fortalece Redes: Formação e Educação Permanente para Fortalecimento do Trabalho em Redes.

Eu me declaro:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.
A(o) candidata(o) tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)